

D.O. 21/02/97



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3371 de 18 de fevereiro de 1997.

**CRIA UMA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

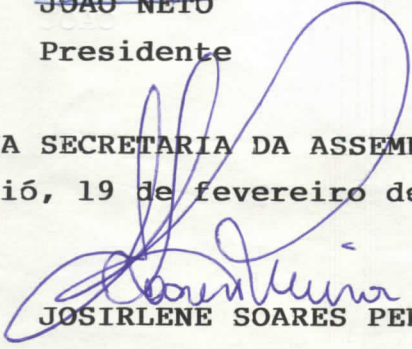
Art. 1º - Fica criada na forma do disposto do § 3º art. 83, da Constituição do Estado de Alagoas, combinado com o que estabelece o art. 128 e seus parágrafos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, a Constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 05 (cinco) membros para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades nas operações de Antecipação de Receitas Orçamentárias (AROS's) contratadas pelo Estado de Alagoas, verificando-se Contratos, despesas financeiras e destinação de Recursos, assim como os detalhes da suposta operação Internacional de Empréstimo, no valor de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de Reais).

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 19 de fevereiro de 1997.


JOÃO NETO

Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 19 de fevereiro de 1997.


JOSIRLENE SOARES PEREIRA

Diretora-Geral